



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 029/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE MADEIRAS ERNESTINA LTDA**, com sede na Rua Afonso Kaipper, 212, Bairro Industrial, Município de Ernestina/RS, inscrita no CNPJ nº 04.438.208/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fornecimento de madeira – pranchas para reforma/manutenção de 02 pontes situadas em estradas vicinais do Município, conforme Termo de Referência:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor total
01	Prancha de madeira 30cmx7cmx5,50m	Und	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
02	Prancha de madeira 30cmx5cmx 5,5m	Und	32	R\$ 140,00	R\$ 4,480,00
				Total	R\$ 14.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)** que serão pagos após entrega e conferência do material pelo Secretário de Obras e Fiscal de Contratos.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

A entrega será realizada pelo Contratado, nos locais definidos no Termo de Referência, ou conforme combinado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e pelo Secretário de Obras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 018/2026, levada a efeito em 18 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2071 – Conservação e Recuperação de Pontes, Bueiros e Pontilhões;

Elemento: 44905191000000 – Obras em andamento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 18 de março de 2026.


VALDUZÉ BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

COMÉRCIO DE MADEIRAS ERNESTINA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



